



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



OFÍCIO Nº 335/2021

Sítio Novo (MA), 22 de Julho de 2021.

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto aquisição eventual e futura de material de limpeza hospitalar para o atendimento das necessidades desta Pasta no exercício financeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:


MIRIAN HONORATO DA COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

EXMO. SR.
ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.

<p>RECEBIDO EM:</p> <p>Sítio Novo - MA, <u>22</u> / <u>07</u> de 2021.</p> <p> Prefeito Municipal</p>
--



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

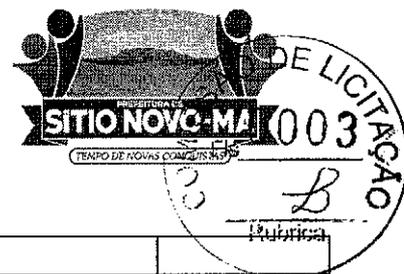


TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	QTD ANL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Alcool etílico hidratado, aplicação limpeza em geral, teor alcóolico 96 inpm, frasco de 1000ml, apresentação em unidade de litro	unidades	1000		
2	Alvejante, Hipóclorito de sódio, sequestrantes organofosfonico, substancia alcalinizante e agente estabilizante, agente ativo: hipoclorito de sódio (NaClO) 10% mínimo em CL2; acondicionado em frasco de 5 litros	frascos	288		
3	Amaciante, Di-Aquill, Di-metil cloreto quaternário de amonia, perfeitamente disperso e balanceado com cloreto de benzalcônio, tensoativo não-ionico, perfume, corante e veículo desmineralizado; acondicionado em frasco de 5 litros	frascos	288		
4	Avental de napa de segurança confeccionado em napa com as seguintes dimensões: comp. 1,2m larg. 0,76 cm. Avental deve possuir duas tiras largas (aprox. 0,3 cm) de tecido de algodão firmemente costurados em 4 pontos e utilizadas para ajustes, as tiras devem ser transpassadas nas costas, sem prender no pescoço e não podem ser fixas com ilhoses. Tamanho único. O produto deve ser embalado por unidade em saco transparente.	unidades	360		
5	Balde plástico, resistente, com alça de metal, capacidade de 10 litros, AZUL. Tipo carro de limpeza	unidades	144		
6	Balde plástico, resistente, com alça de metal, capacidade de 10 litros, VERMELHO. Tipo de carro de limpeza	unidades	144		
7	Base Seladora Acrílica para pisos porosos, resina metil metacrilico, polimerizada tributil fosfato, etil glicol preservante, bórax e veiculo aquoso acondicionado em frasco de 5 litros	frascos	120		
8	Bolsa para carro funcional AM	unidades	144		
9	CESTO GRANDE PARA ROUPA SUJA: Cesto plástico com tampa. Capacidade: 100 litros. Cor: Azul.	unidades	144		
10	Cesto inox ou plastico resistente para lixo com pedal com capacidade para 15 litros	unidades	360		
11	Cesto inox ou plastico resistente para lixo com pedal com capacidade para 5 litros	unidades	360		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



12	Container 120l azul pedal/roda	unidades	96		
13	Container 120l branco pedal/RC	unidades	96		
14	Desincrustante para vaso sanitário, coco amido propilbetaina, ácido clorídrico, sequestrantes corantes e veículo aquoso; acondicionado em frasco de 5 litros	frascos	120		
15	Desinfetante Bacteriostático Concentrado, nonil fenol etoxilado 9,5 E.O, cloreto de alquill-dimetil, benzil amônio a 80% -(18%) pigmentado azul 15, perfume especial e veículo aquoso desmortalizado; acondicionado em frasco de 5 litros	frascos	288		
16	Desinfetante Hospitalar Super Concentrado para desinfecção de superfícies hospitalares, cloreto de aquilldimetrilbenzil amônia, quartenáridi-silício 37% m cloridrato de polecsametileno biguanida 4%; acondicionado em frasco de 5 litros	frascos	288		
17	Desodorizador de ar (tipo bom ar) embalagem com 360 ml, com perfume, em spray, apresentação em unidade	unidades	288		
18	Detergente Gel Multiuso perfumado neutro para pisos e banheiros, álcool graxo etoxilado, perfume, corante, óleo de pinho, sequestrantes e veículo aquoso; acondicionado em frasco de 5 litros	frascos	288		
19	Detergente neutro, super concentrado, limpador geral, INCOLOR, sem perfume, com tensoativo biodegradável, para limpeza de superfícies, pisos e paredes, para remoção de sujeira pesada de gorduras e ceras. Acondicionado em frasco de 5l	Unidades	288		
20	Disco limpador verde de grande durabilidade que remova de maneira eficaz sujeiras impregnadas, riscos e manchas, deixando a superfície pronta para a reaplicação do acabamento, com diâmetro de 350 mm.	unidades	192		
21	Disco polidor de piso, de pêlo de porco, de grande durabilidade, que dê brilho rapidamente em todo acabamento e base impermeabilizante, com diâmetro de 510 mm.	unidades	192		
22	Disco removedor preto de grande durabilidade, que remova rapidamente todo acabamento e base seladora, com diâmetro de 350 mm.	unidades	192		
23	Disco removedor preto de grande durabilidade, que remova rapidamente todo	unidades	144		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	acabamento e base seladora, com diâmetro de 450 mm.				
24	Escova para limpeza, tipo para unha. Características: Cerdas em Nylon, formato anatômico. Cor azul.	unidades	360		
25	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO: Escova para vaso sanitário, com estojo plástico tufada em forma cilíndrica em haste plástica preenchida. Na cabeça, com 63 mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro de 82mm e conjunto total de 350mm de comprimento.	unidades	288		
26	Esponja de aço pacote c/ 8 unidades.	unidades	192		
27	Esponja para limpeza duas faces, sendo uma face macia para limpeza leve e outra face em material resistente para limpeza pesada, medindo aprox. 12 cm x 8 cm x 2 cm de espessura.	unidades	720		
28	Flanela amarela p/ pó medindo aproximadamente 40 x 30 cm, cor abóbora.	unidades	1200		
29	Hipoclorito de sódio, 5l, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 1% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 1000ml, apresentação em unidade de litros	unidades	960		
30	Hipoclorito de sódio, 5l, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 1000ml, apresentação em unidade de litros	unidades	960		
31	Limpa Alumínio Profissional, linear aquil benzeno sulfonato de sódio, poliacrilato de sódio fluorídrico, fluossilicato de sódio, dipropileno glicol S.T.S; acondicionados em frasco de 500ml	Unidade	288		
32	Limpa Vidro 500 ml 012 START	Unidade	360		
33	Limpador 1l shock wc P.U 012 OL	Unidade	240		
34	Limpador 2l de alta concentração Garra 4G 1:100	Unidade	240		
35	Lixeira hospitalar quadrada com rodas e pedal capacidade 100 litros	unidades	144		
36	Lixeira hospitalar quadrada com rodas e pedal capacidade 50 litros	unidades	144		
37	Lixeira hospitalar quadrada com rodas e	unidades	144		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	pedal capacidade 70 litros				
38	Luva de borracha GRANDE para limpeza, resistente, colorida, anti derrapante na face externa, moldada anatômicamente, com forração anti-alérgica. (nitrilica)	pares	720		
39	Luva de borracha MÉDIA para limpeza, resistente, colorida, anti derrapante na face externa, moldada anatômicamente, com forração anti-alérgica. (nitrilica)	pares	720		
40	Luva de borracha PEQUENA para limpeza, resistente, colorida, anti derrapante na face externa, moldada anatômicamente, com forração anti-alérgica. (nitrilica)	pares	720		
41	Mop espremedor úmido	unidade	240		
42	Neutralizador de odor 1l	unidades	240		
43	Desinfetante Optgerme 400 ml	unidades	360		
44	Líquido para diluição Optgerme para diluição	unidades	240		
45	Pá para lixo articulada em plástico altamente resistente, com cabo de alumínio medindo aproximadamente 1,00 metro.	unidades	168		
46	Pano de chão (saco alvejado) 48 x 68 cm fechado apresentação unidade	Unidade	960		
47	Pano de prato 100 % algodão, branco, tamanho 45 x 70 cm. (de copa).	Unidade	288		
48	Papel higiênico, cor branca, não reciclado, folha simples, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura, apresentação pacote com 4 rolos.	pacotes	21600		
49	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,5 cm, com 60 folhas, apresentação pacote com 2 rolos.	pacotes	21600		
50	Rastelo, ciscador vassoura para Grama 22 Dentes com Cabo. Dimensões: 157 x 32,2 cm (A x L). Características Técnicas: Vassoura metálica, 22 dentes, com olho de 23 mm e cabo de madeira de 120 cm. É produzida em aço carbono ao boro especial de alta qualidade.	unidades	96		
51	Refil de borracha para rodo de alumínio, medindo aprox. 60 cm de comprimento. Compatível com item 20.	unidades	240		
52	Refil de mopp água, confeccionados em fios torcidos de algodão, leves, altamente absorvente, laváveis por máquinas, medindo 15 cm no meio da cinta, ponta dobrada, com aproximadamente 300 a 400g.	unidades	240		
53	Refil de mopp parede, na medida 25 x 13 cm	unidades	240		



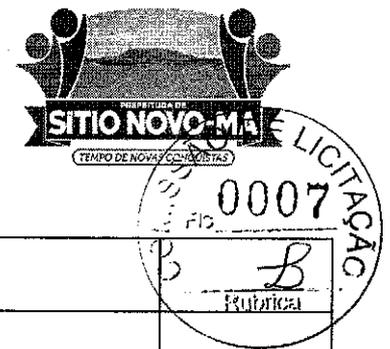
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



54	Refil de mopp pó, confeccionado em fios de algodão e poliester, eletrostáticos, leves, na medida de 45 x 15 cm.	unidades	240		
55	Rodo de alumínio com borracha, de 60 cm de comprimento, na extremidade inferior, sistema de troca da borracha, cabo de 1,50 metros de altura.	unidades	240		
56	Rodo, material cabo madeira, material suporte de plástico, comprimento, do suporte 30 cm, quantidade de borrachas 02 und características adicionais cabo com rosca plástica, apresentação unidade	Unidade	240		
57	Sabão em barra, de glicerina, pedaços de 200 gramas. Apresentação em unidades	Unidade	480		
58	Sabão em pó, caixa com tensoativos, coadjuvante, sinergista, branqueador opticos, enzimas, tampamentos, corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e água, produto acondicionado em caixas de papelão de 500g, devidamente identificado. Apresentação caixa de 500g	Unidade	960		
59	Sabonete Bactericida para áreas hospitalares, lauri-eter sulfato de sódio, coco amida propilbetaina, glicerina farmacopéia (USP), substancia emoliente E 2,2,4 "triclora-2" Hidroxidifenileter/Triciosan (irgosan DP-300); acondicionado em frasco de 5 litros	frascos	360		
60	Saboneteira, Dispenser Suporte Porta Sabonete líquido/álcool gel de parede, suporte plástico para sabonete líquido e ou álcool gel, acompanhado de chaves para travamento e parafusos, na cor Branca, apresentação em unidades	unidades	360		
61	Saco plástico para coleta de resíduos de serviços de saúde, cor BRANCO leitoso , confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, não transparentes, conforme especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191, com dimensões planas de 63 cm de largura e 80 cm de altura e volume de 50 LITROS , conforme NBR 9190. Com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, sem fecho, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, constando em cada saco a identificação do fabricante e o símbolo	unidades	12000		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	de substância infectante, conforme NBR 7500. acondicionado em unidades				
62	Saco plástico para coleta de resíduos de serviços de saúde, cor BRANCO leitoso , confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, não transparentes, conforme especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191, com dimensões planas de 75 cm de largura e 105 cm de altura e volume de 100 LITROS , conforme NBR 9190. Com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, sem fecho, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, constando em cada saco a identificação do fabricante e o símbolo de substância infectante, conforme NBR 7500. acondicionado em embalagem de unidades .	unidades	36000		
63	Saco plástico PRETO para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 63 cm x 80 cm, capacidade volumétrica de 50 litros, tipo domiciliar, devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, Apresentação unidades	unidades	36000		
64	Saco plástico PRETO para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 75 cm x 105 cm, capacidade volumétrica de 100 litros, tipo domiciliar devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, Apresentação unidades	unidades	36000		
65	SODA CÁUSTICA: Soda cáustica para limpeza, embalado em frasco de 1 kg.	unidades	144		
66	Toalheiro Suporte Dispenser Porta Papel Toalha, Dispensador Para Papel Toalha, Compatível Com Papel Toalha De Todos Os Tamanhos, Cor: Totalmente Branco , apresentação em unidades	unidades	360		
67	Vasculhador de teto nylon 012	unidades	144		
68	Vassoura piaçava meia lua	unidades	192		

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:



1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
 - i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
 - publicados em Diário Oficial; ou
 - publicados em jornal de grande circulação; ou
 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
 - i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
 - i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:
 - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.



- i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 – Os preços apresentados devem:

- Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

2.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

2.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

2.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

2.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- Advertência;
- Multa;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

4.2 - Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

4.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

4.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

4.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

4.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

4.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

4.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

4.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.12 - A CONTRATADA não será responsável:

4.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

4.13 - A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

5.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

5.1.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

5.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

5.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



5.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

5.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

6 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

6.1. Requer-se seja o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a possibilidade de seu objeto atender a mais de um órgão da administração, observando-se o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

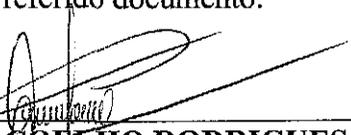
6.2. O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

Sítio Novo (MA), 22 de Julho de 2021



MIRIAN HONORATO DA COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.



ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 004/2021-GP.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 21, Parágrafo Único**, da **Lei Municipal nº 357/2013**, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA;

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI**, da **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a **Sra. MIRIAN HONORATO DA COSTA SANTOS**, portadora do R. G. Nº 000030218093-1 SESP/MA e do CPF Nº 798.529.633-68, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA DE SAÚDE - Símbolo DAS I**.

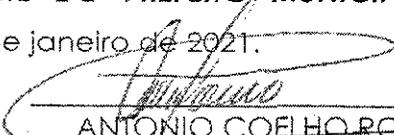
Art. 2º - Com a edição do presente **ato**, passa a **Secretária** nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** e prestará seus serviços de conformidade com a **Lei de Reorganização Administrativa**, nos limites da respectiva secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2021.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

**AV. LEONARDO DE ALMEIDA, S/Nº - CENTRO – CEP.: 65.925-000
CNPJ Nº 05.631.031/0001-64**



PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2021-GP.

PORTARIA Nº 004/2021-GP. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto no Art. 21, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 357/2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Prefeitura Municipal de Sitio Novo/MA; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **R E S O L V E**: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. MIRIAN HONORATO DA COSTA SANTOS, portadora do R. G. Nº 000030218093-1 SESP/MA e do CPF Nº 798.529.633-68, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE - Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a edição do presente ato, passa a Secretária nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.** GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2021. ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: 8ltg39ye7hk20210105110125

